

Lei nº 014/80

"Dispõe sobre a autorização ao chefe do Executivo para fazer doação à CESP, do ramal do Matadouro e do transformador de 15 KVA"

O Prefeito do Município de Anga
Luba,

Faço saber, que a Câmara do Município de Ingatuba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1.º) Fica o Executivo Municipal, autorizado a fazer doação à Companhia Energética de São Paulo (CESP) do ramal de 10 metros na estrada do Matadouro Municipal, e um transformador de 15 KVA., ficando a manutenção desse ramal por conta exclusiva da favorecida.

Artigo 2.º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º) Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Ingatuba, em 28 de Novembro de 1980.

Paulo Senoz Piedade
- Prefeito Municipal -

Publicado nesta data

P.M. Ingatuba, em 28/11/80

Nelson Galvão Hergessel

Respondendo pela Secretaria